



27/07/2026 17:00

Ressaltando a TRF2-ODS-2018/00002, encaminho abaixo os esclarecimentos solicitados pela licitante: Com as devidas indicações numéricas dos dispositivos, respondo abaixo às perguntas formuladas pela licitante. Para as questões cuja resposta não consta expressamente nos documentos, informo a ausência da informação.

1- Há retenção por conta vinculada ou fato gerador?

Esta informação está descrita nos itens 6.4.1 e 6.4.3 da Minuta do Contrato (Anexo X do edital).

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Esta informação está descrita nos itens 16.1 e 16.2.1.3 do edital.

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Existe empresa executante. O processo de contratação é público e pode ser consultado pela licitante.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Esta informação está descrita no item 5.1.15 do edital e item 1.2 do Termo de Referência.

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Esta informação está descrita nos itens 5.1.13.1 e 16.2.1.8.1 do edital.

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Todos os benefícios estão descritos no Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários) das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

7- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

A previsão de custo para "Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação" encontra-se no Submódulo 4.2 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

8- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Esta informação está descrita nos itens 1.1.11 e 1.1.12 do Termo de Referência.

9- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Esta informação está descrita no Módulo 1 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Nenhum, conforme o Módulo 1 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

11- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não há exigência de preposto fixo e exclusivo no local, conforme item 1.11.2 do Termo de Referência.

12- Haverá pagamento de diárias e horas extras?

Esta informação está descrita nos itens 5.1.9.1 e 5.1.9.2 do edital e item 1.1.6.4 do Termo de Referência. Para o caso de deslocamento para a Justiça Itinerante com necessidade de pernoite, haverá ressarcimento de até R\$ 500,00 por pernoite como diária, conforme item 2.2.1.5.2 da Minuta do Contrato (Anexo X do edital).

13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

A Garantia Contratual da empresa encontra-se descrita no item 14.15.1 do edital e item 1.3 do Termo de Referência.

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Esta informação está descrita nas Notas 2 e 3 do Submódulo 2.2 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Esta informação está descrita no item 5.1.6.1 do edital.

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada CCT, posteriormente atualizada, para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão?

Esta informação está descrita no item 5.1.6.1 do edital e item 1.1.9 do Termo de Referência.

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Esta informação está descrita no item 6.3.5.2 da Minuta do Contrato (Anexo X do edital).

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Esta informação está descrita no item 10.1 do edital e item 1.7.5 do Termo de Referência.

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Esta informação está descrita no item 2.2.1.5.3 da Minuta do Contrato (Anexo X do edital).

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Esta informação está descrita na Planilha de Preços de Uniformes contida no Anexo II do edital.

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Esta informação está descrita na Planilha de Equipamentos contida no Anexo II do edital.

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Esta informação está descrita no item 1.1.42 do Termo de Referência.

23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Esta informação está descrita no item 1.1.40 do Termo de Referência.

24- Caso tenha fornecimento de material, o fornecimento vai ser por reembolso ou medição?

Esta informação está descrita no item 1.1.28 do Termo de Referência.

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Esta informação está descrita no item 1.1.28 do Termo de Referência.

26- Os serviços de manutenção envolverão fornecimento de peças? Em caso positivo: O fornecimento será por reembolso, tabela referencial ou incluso no valor Global?

Esta informação está descrita nos itens 1.1.30 e 1.1.31 do Termo de Referência.

27- Caso seja necessário o deslocamento das equipes técnicas, esse custo será de responsabilidade da contratada? Existe estimativa de distância média ou quantidade mensal de atendimentos?

Esta informação está descrita no item 2.2.1.5.3 da Minuta do Contrato (Anexo X do edital).

28- Existe previsão de subcontratação parcial de serviços especializados? Em caso positivo, quais atividades poderão ser subcontratadas?

Esta informação está descrita nos itens 4.1.7 e 4.1.7.1 do Termo de Referência.

29- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Esta informação está descrita nos itens 4.1.9 (inciso V) e 4.1.22 da Minuta do Contrato (Anexo X do edital).

30- Qual o ISS do (s) município (s)?

Esta informação está descrita na rubrica C.3 do Módulo 6 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

31- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Esta informação está descrita no item 1.1.17 do Termo de Referência.

32- IN SEGES/MGI nº 147/2026 sobre Auxílio-Creche:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026?

Esta informação está descrita na linha E do Submódulo 2.3 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

b) Qual foi o percentual de incidência adotado?

Esta informação está descrita na linha E do Submódulo 2.3 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

c) Custo fixo mensal ou reembolso?

Esta informação está descrita na linha E do Submódulo 2.3 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

d) A licitante deve prever o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

Esta informação está descrita na linha E do Submódulo 2.3 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo?

Esta informação está descrita na linha E do Submódulo 2.3 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).

f) A empresa deverá cotar o Auxílio-Creche?

Esta informação está descrita na linha E do Submódulo 2.3 das Planilhas de Formação de Preços (Anexo II do edital).